



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.859 DE 11 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.124, de 11 de julho de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.504.473,13.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.122, de 03 de julho de 2023.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.124, de 11 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.504.473,13 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1704 - R\$ 1.504.473,13 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.087 – Recuperação da Via Férrea no 1º e 2º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1704	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$	1.504.473,13
------------------	-----------------------------------	-----	--------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.504.473,13
------------------	--	-----	--------------

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de julho de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal